



**Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu
Estado do Paraná**

**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**

1. DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO E REALIZAÇÃO DE ARTES E IMPRESSÃO GRÁFICA, DE ACORDO COM A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU NO PERÍODO DE MAIO A DEZEMBRO DE 2023, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 14.133/21 ARTIGO 75 INCISO II.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição faz-se necessária em virtude da necessidade permanente de reposição de materiais gráficos para uso dos diversos setores, como também para materiais gráficos específicos que venham a ser necessários para atender as demandas da Câmara Municipal.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DE CUSTOS

3.1 A estimativa do custo total para contratação foi considerada em lote único constando todos os serviços, bem como considera-se valor total global para a contratação de empresa especializada na execução e realização de artes e impressão gráfica da câmara municipal de Santa Terezinha de Itaipu Pr, no período de maio a dezembro de 2023.

3.2 A estimativa do custo total para a aquisição é de R\$ 8.646,29. (Oito mil seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos)

3.3 Para se chegar ao valor estimado, a Câmara tomou-se como base a média dos orçamentos apresentados em consulta de orçamentos prévio diante das Gráficas que prestam serviço dentro do município, fora e pela internet.

3.4 Planilha de Custos:

Lote	Item	Descrição do Objeto	Unid	Quant	VLR UN	VLR TOTAL
1	1	PAPEL TIMBRADO - Formato A4 (21X29,7 cm aproximadamente), com gramatura de 90g. Policromia 4/0. Conforme modelo similar anexo ao processo.	UN	8.000	0,27	2.160,00
1	2	PASTA COM TRILHO - Formato A4 (21,0x29,7cm aproximadamente), com gramatura de 180g. Na cor P&B Frontal. Artes variáveis. Conforme modelo similar anexo ao processo. - PROJETO DE LEI / PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR/ PROCESSO LICITATÓRIO	UN	50	5,77	288,50
1	3	PASTA SEM TRILHO - Formato A4 (21,0x29,7cm aproximadamente), com gramatura de 180g. Na cor P&B Frontal. Artes variáveis. Conforme modelo similar anexo ao processo. - PROJETO DE LEI / PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR/ PROCESSO LICITATÓRIO	UN	100	4,27	427,00
1	4	REGIMENTO INTERNO - <u>Miolo</u> com 50 páginas, impressão P&B frente e verso, formato final tamanho A4 21,0x29,7cm aproximadamente (fechado), gramatura de 75G. <u>Capa e Contra Capa</u> em papel couchê gramatura de 300G, policromia 4/4. Conforme modelo similar anexo ao processo.	UN	30	30,08	902,40
1	5	LEI ORGÂNICA - Miolo com 70 a 85 páginas, impressão P&B frente e verso, formato final tamanho 14x20cm aproximadamente (fechado), gramatura de 75G. Capa e Contra Capa em papel couchê gramatura de 300G, policromia 4/4. Conforme modelo similar anexo ao processo.	UN	30	79,00	2.370,00
1	6	CARIMBO - Automático, personalizado com dados variáveis, impressão medindo 14X38mm	UN	6	49,33	295,98
1	7	CARIMBO - Automático, personalizado com dados variáveis, impressão medindo 23X31mm	UN	3	78,25	234,75
1	8	CRACHÁ - Em plástico PVC tamanho LxA 5,4X8,6cm e 76mm de espessura, com foto digitalizada, frente policromia 4/0 e verso P&B, com dados variáveis. OBS: 5 artes.	UN	12	22,00	264,00
1	9	CORDÃO - Liso, em material poliéster, cor preta, tamanho 85x10mm com expressão "CMSTI" em ambos os lados, letras impressas na cor branca, com presilha/prendedor.	UN	12	13,33	159,96
	10	AGENDAS DIARIAS, 16 x 21 APROXIMADAMENTE EM CAPA DURA, PERSONALIZADA COM TIMBRE DA CAMARA E NOME	UN	20	37,66	753,20
1	11	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO AUTORIDADES, PARA MESA, COM BASE- Em acrílico com adesivo em vinil, tamanho LxA 31x9,5cm, base de 5cm, Impressão Colorida, com dados variáveis.	UN	2	58,75	117,50
1	12	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL, PARA 250 FOLHAS OU MAIS.	UN	4	19,50	78,00
1	13	ENCADERNAÇÃO. CAPA DURA, NAS CORES: AZUL, VERMELHO, MARROM, VERDE E PRETO. COM ESCRITA DOURADA. OS LIVROS DEVERÃO SER FEFILADOS. COM ACABAMENTO COSTURADO E COLADO.	UN	7	85,00	595,00
					TOTAL	8.646,29



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu Estado do Paraná

4. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

4.1 Local de entrega: Câmara Municipal, localizada na rua das Comunicações nº 1828 Centro na cidade de Santa Terezinha de Itaipu-PR, CEP 85.875-000.

4.2 O prazo de entrega dos produtos será de 10 (dez) dias a contar da data de confirmação do pedido.

5. PERÍODO DE EXECUÇÃO

5.1 Maio a Dezembro de 2023

6. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

6.1 Certidões Negativas junto à Receita Federal, Estadual e Municipal, Débitos Trabalhistas e Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).

7. PAGAMENTO

9.3 O pagamento ficará condicionado à comprovação de regularidade junto à Receita Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), apresentação de nota fiscal e anuência da Comissão de Recebimento de Materiais.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 É de responsabilidade da Contratada o fornecimento de insumos e materiais de boa qualidade, para a perfeita entrega dos serviços solicitados.

10.2 Manter durante toda a vigência do contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Projeto Básico;



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu Estado do Paraná

10.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, sem prévia anuência da Câmara de Santa Terezinha de Itaipu.

10.4 Assumir quaisquer acidentes na execução dos serviços;

10.5 A CONTRATADA deverá declarar que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. (ANEXO A)

10.6 A CONTRATADA deverá declarar que é enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte. (ANEXO B)

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

11.2 Designar servidor ou comissão para realizar a fiscalização da entrega e acompanhamento da execução do objeto, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados nesse Projeto Básico;

11.3 Rejeitar no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com as especificações contidas neste Projeto Básico;

12. RESPONSÁVEL PELOS ORÇAMENTOS E PROJETO

12.1 Paulo Roberto de Freitas Marques – Matrícula : 2577

13. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

13.1 A legislação em referência menciona expressamente que a regra da contratação mediante licitação comporta **exceções em alguns casos específicos**. Tais hipóteses vêm disciplinadas nos artigos 72, 74 e 75 da Lei n.º 14.133/21, os quais preveem, respectivamente, as situações de licitação dispensada, inexigível e dispensável.

14. INFORMAÇÕES



**Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu
Estado do Paraná**

14.1 Os interessados poderão obter quaisquer informações de Segunda à Sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h:30 as 17h:30 na Sede da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR, pelo telefone: (45) 3541-1299, ou, e-mail licitacao@camarasti.pr.gov.br.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 27 de abril de 2023.

Paulo Roberto de Freitas Marques: Matrícula : 2577
ASSESSOR LEGISLATIVO

ANEXO A

DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

A empresa

.....,
inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu
representante legal o(a)

Sr(a).....,

RG nº e CPF nº, DECLARA,

para fins em atendimento ao Projeto Básico referente a Dispensa por Justificativa nº 07/2021 que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

.....-....., de de 2023.

(Local e data)

.....
(Assinatura do Representante Legal)

ANEXO B

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa

.....,
inscrita no CNPJ nº, declara à CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR, sob as penas da Lei, que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

.....-....., de de 2023.
(Local e data)

.....
(Assinatura do Representante Legal)